

1 **ATA DA 54ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 **OBJETO:** - Entendimentos comuns sobre o Decreto Estadual nº 745/2015

3 - Empreendimentos em áreas de manancial;

4 Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas,
5 nas dependências da COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, foi
6 realizada a 54ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo
7 Decreto nº 3.992/12, sendo a 1ª Reunião de 2018, contando com a representação dos
8 seguintes órgãos governamentais: COMEC – Luis Antonio Lorenzetti Junior - Titular,
9 AGUASPARANÁ - Carlos Alberto Galerani - Titular e IAP - Reginato Joaquim Grun
10 Bueno - Suplente. Estava também presente a Engenheira Cartógrafa e Agrimensora
11 Francine Elizabeth Cardoso Rempel, da COMEC.

12 Foi solicitado à Engenheira Cartógrafa e Agrimensora Francine Elizabeth Cardoso
13 Rempel que assumisse a Secretaria Executiva da reunião para anotar as opiniões e
14 deliberações do Grupo e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

15 **1. Protocolo: 14.986.996-4 / COMEC;** Interessado: Prefeitura Municipal de Campo
16 Largo – órgão público e Vamaj Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda
17 - particular / pessoa jurídica. Pasta: 7957. **Características:** Solicita aprovação para
18 o uso de Habitação Coletiva com 07 unidades, considerado Permissível, em
19 imóvel localizado em Zona de Urbanização Consolidada – ZUC, na APA do Rio
20 Verde, no município de Campo Largo.

21 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto, e
22 considerando que, para o uso de residências em série há um parâmetro de densidade
23 máxima prevista, e para o uso de habitação coletiva não há, o GIT opta por não julgar o
24 presente processo por não ter parâmetros de densidade estabelecidos para o uso de
25 habitação coletiva na legislação, e por ser um caso omissivo, delibera pelo encaminhamento à
26 Assessoria Jurídica da COMEC para pronunciamento, e posterior encaminhamento ao
27 Conselho Gestor dos Mananciais – CGM para possível ajuste da legislação, com a criação de
28 um parâmetro de densidade ou equiparação com a densidade prevista para o uso de
29 residências em série.

30 **2. Protocolo: 14.983.413-3 / IAP;** Interessado: Instituto Ambiental do Paraná - IAP –
31 órgão público e Denise Maria Gaudencio Weigert - particular / pessoa física.

32 Pasta: 10850. **Características:** Solicita análise e parecer quanto a viabilidade de
33 Conjunto Habitacional com 64 unidades, bem como o estabelecimento de
34 condicionantes e normativas a serem seguidas, em imóvel localizado em Zona
35 Residencial 1 – ZR1, no município de Piraquara.

36 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto,
37 que o projeto proposto atende à densidade máxima prevista pelo Decreto Estadual nº
38 745/2015, o GIT delibera que o processo deverá ser submetido à Anuência Prévia da COMEC
39 após a obtenção da Licença de Instalação para verificação do atendimento dos demais itens
40 urbanísticos pertinentes, e que sejam atendidas as condicionantes a serem estabelecidas
41 pelo IAP, especialmente quanto à vegetação existente no imóvel e a possibilidade de
42 supressão da mesma, e as demais normativas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº
43 745/2015.

44 **3. Protocolo: 14.796.937-6 / IAP;** Interessado: Instituto Ambiental do Paraná - IAP –
45 órgão público e Federação de Latismo do Estado do Paraná - FEIP - particular /
46 pessoa jurídica. Pasta: 568. **Características:** Solicita análise e parecer quanto a
47 viabilidade de Centro Esportivo e Profissional de Latismo à Vela I, bem como o
48 estabelecimento de condicionantes e normativas a serem seguidas, em imóvel
49 localizado em Zona de Preservação da Represa – ZPRE, Zona de Preservação
50 de Fundo de Vale – ZPFV, em Zona de Uso Agropecuário - ZUA, na APA de
51 Piraquara, no município de Piraquara.

52 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto, o
53 GIT encaminha o processo ao Conselho Gestor dos Mananciais – CGM, conforme
54 estabelecido no Decreto Estadual nº 7072/2013 em seu Art. 2º: “§4º *Em se tratando da*
55 *Região Metropolitana de Curitiba, o estabelecimento de políticas voltadas ao uso alternativo*
56 *das águas dos reservatórios públicos se dará através da elaboração de Plano para o Uso e a*
57 *Conservação da Água e do Entorno dos Reservatórios e será submetido à aprovação do*
58 *Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, na forma da Lei*
59 *Estadual nº. 12.248/98 anteriormente ao licenciamento pelo Instituto Ambiental do Paraná”.*

60 **4. Protocolo: 14.976.563-8 / IAP;** Interessado: Instituto Ambiental do Paraná - IAP –
61 órgão público e Associação do Condomínio Spazio Trentino - particular / pessoa
62 jurídica. Pasta: 6728. **Características:** Solicita análise e parecer quanto a
63 viabilidade de Conjunto Habitacional Horizontal com 50 unidades, bem como o

64 estabelecimento de condicionantes e normativas a serem seguidas, em imóvel
65 localizado em Zona de Ocupação Orientada III – ZOOIII, na UTP do Itaqui e em
66 Zona de Ocupação Orientada II – ZOOII na APA de Piraquara, no município de
67 Piraquara.

68 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante do IAP, e debates sobre o assunto, o GIT
69 delibera que o projeto deverá atender aos parâmetros de zoneamento em que o imóvel se
70 situa, no caso, aos parâmetros de Zona de Ocupação Orientada III – ZOOIII da UTP do Itaqui
71 na maior parte do imóvel e Zona de Ocupação Orientada II – ZOOII da APA de Piraquara em
72 uma pequena área na parte norte do empreendimento. Deverá ser verificado e licenciado
73 junto ao IAP uma solução para o esgotamento sanitário, e autorização para corte de
74 vegetação. O lote não é atingido pelo cenário tendencial de inundações para 25 anos,
75 situação que deverá ser verificada antes do licenciamento ambiental do empreendimento.

76 **5. Protocolo: 14.331.353-0 / IAP; Interessado:** Instituto Ambiental do Paraná - IAP –
77 órgão público e VB Incorporadora Ltda - particular / pessoa jurídica. Pasta: 10714.

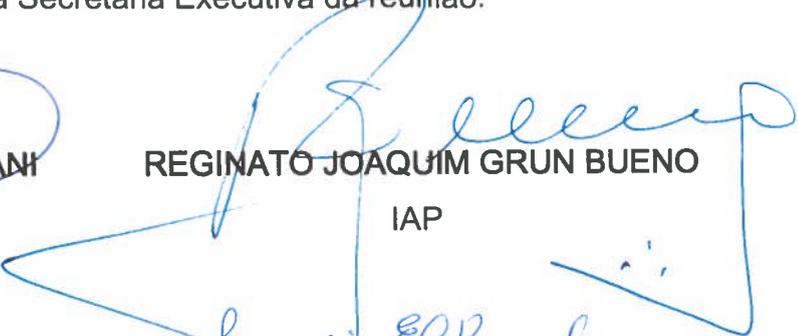
78 **Características:** Solicita análise e parecer quanto à viabilidade de Loteamento de
79 Interesse Social com 234 unidades, em imóvel localizado em Zona Residencial
80 Especial Karst – ZRE-K e em Zona Residencial Karst – ZR-K, no município de
81 Almirante Tamandaré.

82 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, informando que o processo
83 já foi objeto de análise na 47ª reunião do GIT, a qual deliberou que “*Após breve explanação*
84 *do representante da COMEC sobre o pretendido no requerimento e informações que o projeto*
85 *proposto já foi objeto de análise do Departamento de Controle da Organização Territorial -*
86 *DCOT da COMEC, o qual encaminhou para apreciação da Câmara de Apoio Técnico do*
87 *Karst – CAT KARST, juntamente com outros processos análogos de projetos de loteamentos*
88 *em Áreas de Interesse Social em área de Karst no Município de Almirante Tamandaré. O*
89 *representante da COMEC na CAT KARST encaminhou à Assessoria Jurídica da COMEC*
90 *para verificação da validade da legislação municipal que criou as Áreas de Interesse Social*
91 *em área de Karst sem consulta prévia à CAT KARST e ao Conselho Gestor dos Mananciais*
92 *da Região Metropolitana de Curitiba. Portanto, o GIT decide por não analisar o solicitado e*
93 *delibera que para futuras aprovações e licenciamentos de loteamentos em Áreas de Interesse*
94 *Social, em área de influência do Aquífero Karst, sejam em áreas de influência direta ou*
95 *indireta, deverá o Município de Almirante Tamandaré submeter à aprovação prévia da CAT*
96 *KARST e do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba”, e*

97 informando que as áreas contidas no Aquífero Karst declaradas como ZEIS foram revogadas
98 pela Lei Municipal nº 68/2018, não sendo então mais consideradas como ZEIS, inclusive a
99 área objeto desta análise. Após debates sobre o assunto, o GIT delibera que o projeto deverá
100 atender aos parâmetros estabelecidos para as Zonas definidas pela Lei de Zoneamento
101 Municipal vigente, Lei Municipal 02/2006, em que o imóvel está situado, neste caso, a Zona
102 Residencial Especial Karst – ZRE-K e a Zona Residencial Karst – ZR-K, conforme proporções
103 atingirem o imóvel.

104 Ficou acordado que a data da próxima reunião será definida em data a ser acertada
105 entre os participantes e, nada mais havendo a tratar, Luis Antonio Lorenzetti Jr da
106 COMEC agradece a presença de todos e, dá por encerrada a reunião da qual foi
107 lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada
108 pelos membros participantes e pela Secretária Executiva da reunião.


CARLOS ALBERTO GALERANI
ÁGUASPARANÁ


REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO
IAP


LUIS ANTONIO LORENZETTI JR
COMEC


FRANCINE EL CARDOSO REMPEL
Secretaria Executiva